



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI Nº 11/2008.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para a gestão 2009/2012 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fixa em R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), o subsídio do Prefeito Constitucional deste Município, para gestão de 2009 a 2012, observando o que dispõe o art. 29, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º Fixa em R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 3º Fixa em R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), o subsídio do Secretário Geral e/ou Secretário Municipal.

Art. 4º Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores públicos municipais..

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2009..

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 21 de agosto de 2008.

Felicidade Lúcio Ribeiro
Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente

José Henrique Gomes
José Henrique Gomes
1º Secretário

Clidenor Faustino de Oliveira
Clidenor Faustino de Oliveira
Vice-Presidente

Manoel Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário